

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

INFORMAÇÃO NIC N.º 04/2023

*Encaminha Plano de Trabalho –
Exercício 2023 do Agente de
Controle Interno*

O presente documento descreve as atividades a serem executadas por agente de controle interno da Adapar no decorrer do ano de 2023. Este integra o Núcleo de Integridade e Compliance (NIC), reunidos ao agente de ouvidoria, transparência, agente de integridade e *compliance*.

O Plano mantém vínculo com o Plano de Trabalho 2023 da Coordenadoria de Controle Interno¹ e foi gerido com as características da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná. A sua publicidade promove transparência das ações a serem executados no exercício, tanto no âmbito interno da Agência, quanto no ambiente externo, representado pela Sociedade. Promovem a **Missão**², **Visão**³ e utiliza os **Valores**⁴ institucionais.

As atividades têm o propósito de realizar inspeções destinadas a avaliação e aferem se a Agência está em conformidade com as normas da Administração Pública do Estado do Paraná. Utiliza verificação de documentos, análise física dos bens, análise do ambiente e entrevistas com servidores que coordenam e/ou executam os procedimentos internos para obter evidências.

Se constatadas não conformidades por meio dos formulários, a Coordenadoria de Controle Interno (CCI) da Controladoria Geral do Estado (CGE) faz recomendações aos gestores da Agência com medidas corretivas fazendo uso de plano de ação.

O agente de controle interno acompanha a execução do plano de ação. Ao final do exercício 2023, elabora o relatório e parecer que acompanha a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR).

A conformidade dos processos internos da Agência permite cumprir sua função de serviço público, conforme determina a Constituição do Estado do Paraná e por extensão a Constituição da República Federativa do Brasil.

As inspeções e avaliações de controle interno, são caracterizadas por autonomia e independência quanto sua atuação. Orienta-se em diversos atos normativos do Poder Executivo Estadual, que cumprem o regramento dos procedimentos na Administração Pública.

As normas elaboradas servem para que os serviços públicos disponíveis, atendam às necessidades da Sociedade, a quem serve, com eficiência, qualidade e transparência.

¹ Disponível em : <https://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Planos-de-Trabalho-CGE> em Plano de Trabalho 2023 – Diretrizes e Governança – Coordenadoria de Controle Interno

² **Missão:** Promover a saúde animal, a sanidade vegetal, a inocuidade dos alimentos, a conformidade do comércio e uso de insumos agropecuários, o uso adequado do solo agrícola, com responsabilidade compartilhada entre as partes interessadas em benefício da Sociedade

³ **Visão:** Consolidar-se como instituição de excelência em defesa agropecuária

⁴ **Valores:** Comprometimento, cooperação, credibilidade, efetividade, ética, imparcialidade, inovação, qualidade, responsabilidade, sustentabilidade e transparência



O Plano possui três áreas de atuação que, de forma sintética, tratam de atividades alusivas a controle interno, controle externo e avaliações iniciais, extraordinárias e/ou monitoramento.

As áreas, também denominadas de Iniciativas, são planejadas e executadas no decorrer do Exercício 2023, ou ainda, permanecem nos exercícios seguintes.

São dimensionadas por sua materialidade, relevância e risco.

GRUPO I

ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO

As Iniciativas descritas neste Grupo, são caracterizadas por procedimentos definidos em normas da CGE, por meio do NIC, atribuídos ao Agente de Controle Interno da Adapar. Têm a finalidade de aferir o cumprimento das normas da Administração Pública do Paraná.

Iniciativa 1 – Aplicar os formulários do e-CGE, monitorar prazos.

Iniciativa 2 – Relatar as avaliações do Plano Plurianual e movimentações do quadro de pessoal.

Iniciativa 3 – relatar consultas dos entes de controle externo, e

Iniciativa 4 - Monitorar a execução dos apontamentos da Prestação Anual de Contas ao TCEPR, aos exercícios anteriores, caso existam.

GRUPO II

ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO

As Iniciativas descritas no Grupo II atendem demandas originadas no TCEPR e suas extensões. São atos de fiscalização do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo Estadual e compreendem ritos definidos na Constituição Federal e Constituição Estadual.

Iniciativa 5 - Elaborar Relatório e Parecer do Controle Interno.

Iniciativa 6 - Inserir registros no Sistema Estadual de Informações - módulo Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED) do TCEPR.

Iniciativa 7 – Acompanhar o andamento das demandas da 1ª Inspeção do TCEPR (SDI).

GRUPO III

ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

As Iniciativas do Grupo III incluem diligências do agente de controle interno, caracterizadas como avaliação inicial aos processos selecionados, ou mesmo, monitoramento em processos avaliados em exercícios anteriores e que foram objeto de recomendações do agente de controle interno da Adapar. As atividades têm início em matriz de planejamento, seguido de homologação, execução e finalizado com relatório de comunicação. O processo está descrito em Procedimento Operacional Padronizado.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Iniciativas	jan	fev	mar	abr	mai	jun	Jul	ago	set	out	nov	dez
GRUPO I												
ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO												
Iniciativa 1												
Iniciativa 2												
Iniciativa 3												
Iniciativa 4												
GRUPO II												
ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO												
Iniciativa 5												
Iniciativa 6												
Iniciativa 7												
GRUPO III												
ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO												
Iniciativa 8												

Curitiba, em 12 de janeiro de 2023.

Agente de Controle Interno
Núcleo de Integridade e Compliance



ePROTOCOLO



Documento: **04planodetrabalho.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 24/01/2023 14:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Celia Mayumi Kiriya Trentini (XXX.589.089-XX)** em 12/01/2023 09:43 Local: ADAPAR/NCI, **Rafael Goncalves Dias (XXX.423.529-XX)** em 12/01/2023 14:41 Local: ADAPAR/DDA, **Adalberto Luiz Valiati (XXX.081.129-XX)** em 13/01/2023 14:02 Local: ADAPAR/DAF, **Manoel Luiz de Azevedo (XXX.213.048-XX)** em 18/01/2023 17:09 Local: ADAPAR/GAB, **Adriano Munhoz Pereira (XXX.706.459-XX)** em 07/02/2023 10:21 Local: ADAPAR/ATG.

Inserido ao protocolo **19.924.916-9** por: **Celia Mayumi Kiriya Trentini** em: 12/01/2023 09:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c561130177180f70de5fbccc2676ec6e.